



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Transportes  
Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro –  
CODERTE  
Assessoria de Controle e Auditoria Interna  
PLANO ANUAL DE AUDITORIA - 2021

<b>Nome Completo e Oficial da Unidade:</b> Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro		<b>CNPJ:</b> 42.467.191/0001-46
<b>Sigla:</b> CODERTE	<b>UG/UGE:</b> 3171/317100	<b>Gestão:</b> 00006
<b>Natureza Jurídica:</b> Entidade da administração indireta do Poder Executivo		<b>Vinculação:</b> Secretaria de Estado de Transportes
<b>: Endereço:</b> Rua Visconde de Inhaúma, nº 65 / Centro – RJ		<b>CEP:</b> 20.091-007
<b>Telefone:</b> 2332-5050	<b>Fac-símile:</b> 2332-5044	<b>Página institucional na internet:</b> <a href="http://WWW.coderte.rj.gov.br">WWW.coderte.rj.gov.br</a>

## 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, apresento o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT da Assessoria de Controle e Auditoria Interna – ASCI da Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2021.

O PLANAT tem por finalidade definir as atividades que serão realizadas pela ASCI no exercício. Este Plano está organizado em sete seções. Após a introdução, estão descritos o ambiente a ser auditado, a composição da equipe e as atividades para o aprimoramento do pessoal, o detalhamento das auditadas, as restrições e riscos associados à execução do PLANAT e comentários acerca da aprovação do plano pela alta administração.

Por meio do PLANAT, incluímos o monitoramento das recomendações emitidas pela própria unidade em auditorias anteriores, as oriundas da Controladoria Geral do Estado – CGE-RJ e das decisões do Tribunal de Contas do Estado – TCE-RJ.

## **2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO**

### **2.1 Objetivo e Missão Institucional da Entidade**

A Companhia foi criada pelo Decreto-Lei nº 87, de 02 de maio de 1975. O último Estatuto Social em conformidade com o disposto na Lei 13.303/2016 e no Decreto nº 46.188/2017, foi arquivado em 04/02/2020, na JUCERJA, sob o nº00003845904.

A empresa tem por objeto social:

- I Projetar, construir, terminais rodoviários, de passageiros e carga, terminais garagem, abrigos de ônibus e estacionamentos públicos, terminais marítimos, fluviais;
- II Cobrar e arrecadar tarifas de pedágio, e de utilização e arrendamento de bens e serviços previstos nos incisos anteriores observada a legislação aplicável;
- III Promover a análise de viabilidade técnico-econômica para implantação de vias expressas e terminais;
- IV Executar política comercial, criando fontes de receita;
- V Executar a política de exploração de publicidade nos locais sob sua jurisdição;
- VI Administrar, fiscalizar e operar esses locais;
- VII Zelar pela segurança e bem estar dos respectivos usuários;
- VIII Recrutar, preparar e selecionar pessoal para os seus serviços;
- IX Promover a construção de rodovias municipais, vicinais e de acessos a sedes municipais, dos municípios do Estado do Rio de Janeiro que participem de seu capital ou que tenham contratado seus serviços;

A Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro CODERTE - é uma Empresa de Economia mista, vinculada à Secretaria de Estado de Transportes. A estatal tem por objetivo a responsabilidade da administração de Terminais Rodoviários na Capital e no Interior do Estado do Rio de Janeiro, sendo responsável pelo aprimoramento da mobilidade urbana no Estado, e tem como missão oferecer segurança e conforto no embarque dos passageiros que transitam pelas Rodoviárias.

### **2.2 Lei e Decretos de Criação, Regimento Interno e Organograma vigente.**

A Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro CODERTE foi criada pelo Decreto-Lei nº 87, de 02 de maio de 1975, está vinculada a Secretaria de Estado de Transportes.

### **2.3 Relatório de Auditores Independentes**

Informo que em cumprimento do Decreto nº 46.993/2020, de 25/03/2020, que suspendeu a realização de novas despesas de caráter não essencial por tempo indeterminado, prevista no Anexo I do respectivo Decreto não houve a contratação de empresa de prestação de serviço de Auditoria Independente para a apreciação das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2019.

## 2.4 Orçamento da Companhia

### 2.4.1 Da Receita

Para o exercício de 2020 foi prevista a receita mensal detalhada no quadro abaixo, que em razão da pandemia (Covid-19) ficou abaixo da orçada:

Mês	Receita Prevista	Receita Realizada
Janeiro	2.120.603,42	2.160.888,15
Fevereiro	2.120.603,42	2.517.699,79
Março	2.120.603,42	1.579.926,91
Abril	2.120.603,42	1.289.917,92
Mai	2.120.603,42	711.911,41
Junho	2.120.603,42	134.781,49
Julho	2.120.603,42	487.460,03
Agosto	2.120.603,42	582.934,69
Setembro	2.120.603,42	764.453,59
Outubro	2.120.603,42	1.240.062,47
Novembro	2.120.603,42	1.359.946,62
Dezembro	2.120.603,42	Falta fechamento
<b>Total</b>	<b>25.447.241,04</b>	<b>12.829.983,07</b>

Observa-se acima que:

- a receita arrecadada nos meses de janeiro e fevereiro foram superiores a receita prevista;
- a arrecadação do mês de fevereiro foi superior a arrecadação de janeiro;
- a redução da arrecadação começou em março, em razão da pandemia, e
- em razão do começo da flexibilização do isolamento social, a receita do mês de julho em diante lentamente foi sendo restabelecida.

### 2.4.2 Da Despesa

Segue o demonstrativo da execução da despesa acumulada até o mês de novembro de 2020.

Despesa	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas
<b>Corrente</b>	<b>16.536.439,80</b>	<b>14.894.810,88</b>
1-Pessoal e Enc. Sociais	7.620.638,70	7.275.388,43
2-Juros e Enc. da Dívida	624.506,99	624.506,99
3-Outras Desp. Correntes	8.291.294,11	6.994.915,46
<b>Capital</b>	<b>328.625,44</b>	<b>328.625,44</b>
4-Investimentos	0,00	0,00
5-Inversões Financeiras	0,00	0,00
6-Amortização da Dívida	328.625,44	328.625,44
<b>TOTAL</b>	<b>16.865.065,24</b>	<b>15.223.436,32</b>

Sobre o orçamento para o exercício de 2021, nos manifestaremos após a sua aprovação.

### **3. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE, EQUIPAMENTOS, AMBIENTE E SISTEMAS**

#### **3.1. Equipe**

Estão lotadas nesta Assessoria de Controle e Auditoria Interna 03(três) pessoas, sendo 02(duas) extraquadros e 01 (uma) empregada da Companhia, como segue:

<b>Nome</b>	<b>ID</b>	<b>Função</b>	<b>Data de Ingresso</b>	<b>Formação</b>
Célia Regina de Queiroz Ribeiro	3213033-3	Assessora Chefe	Novembro/2007	- Bacharel em Ciências Contábeis-UFRRJ - Pós Graduada em Contas Públicas
Vanessa Moreira Passos	4461364-4	Assistente	Janeiro/2014	Bacharel em Ciências Contábeis
Ana Maria Vaz de Jesus	2870925-0	Assistente	Desde 1982	Nível Médio

#### **3.2. Equipamentos e Ambiente**

Na execução dos trabalhos, esta Assessoria de Controle e Auditoria Interna dispõe de três micros computadores alugados e uma impressora que atendem à realização das tarefas.

As instalações desta Assessoria são boas, com sala individualizada, climatizada, bem iluminada e arejada, com ressalva ao mobiliário que é bem antigo com cadeiras bem desconfortáveis.

#### **3.3. Sistemas**

Esta Assessoria conta com os Sistemas: SIAFE-Rio e SEI/RJ

### **4. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

4.1 Descrever as atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna e governamental

Com o objetivo de melhorar a qualidade das atividades de auditoria interna e governamental esta Assessoria incentivará a participação em curso e eventos que contribuam para a execução dos trabalhos de auditoria, considerando a falta de experiência da equipe.

4.2- Relacionar a previsão de capacitação dos servidores em cursos e eventos

A administração da Companhia vem incentivando a todos os empregados e colaboradores a participarem de cursos de aprimoramento/capacitação/reciclagem.

Ainda não dispomos de datas, cursos ou nomes de participantes.

## 5. DETALHAMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

### 5.1. Tratamento das demandas originadas da CGE

Esta Assessoria responde as NIR emitidas pela Controladoria Geral do Estado, cumprindo os prazos determinados e ao estabelecido na Resolução 53, de 09/03/2020

Cumprido ao estabelecido nas Instruções Normativas, relativas à descentralização de créditos, Relatório das Prestações de Contas dos Gestores, Bens Patrimoniais e Bens em Almoarifado.

### 5.2. Tratamento das demandas extraordinárias recebidas pela UCI

As demandas extraordinárias geralmente são atendidas pela Assessora Chefe, considerando o grau de conhecimento da equipe para resolução da demanda.

Como exemplo de demandas atendidas pela Assessora Chefe estão: as diligências do Egrégio Tribunal de Contas, assessoramento ao Conselho Fiscal e a equipe de Auditoria Externa quando da apreciação das Demonstrações Financeiras do exercício, Relatório e Pareceres nas Prestações de Contas Anual de Gestão, dos Responsáveis pelo Almoarifado e Bens Patrimoniais.

### 5.3. Relação dos objetivos e detalhamento dos trabalhos a serem realizados pela UCI

Segue quadro detalhado dos trabalhos executados nesta Assessoria de Controle e Auditoria Interna:

Objeto	Descrição	Estimativa de Horas	Produto Gerado	Servidor Responsável	Base Legal	Cronograma
Análise de Processos de Pagamento	Verificação do empenho de liquidação, atestação, autorização da despesa e confirmação de que os contratos estão em vigor	30 minutos por processo de pagamento	Análise Relatório e Parecer	Análise: Ana e Vanessa Conferência e assinatura: Célia	Decreto 46.237/2018	Diário
Análise de Processos de Prestação de Contas	A devida instrução processual e análise das Contas dos Gestores e Responsáveis pelos bens	72 horas	Análise Relatório e Parecer	Célia	Deliberação do TCE-RJ Instrução Normativa AGE/RJ Decreto 46.237/2018	Anual
Prestação de Contas por Descentralização de Créditos	A devida instrução processual	30 minutos	Análise Relatório e Parecer	Célia	Instrução Normativa AGE nº 24	Anual
Reuniões do Conselho Fiscal	Correção das recomendações	2 horas	Elaboração da Ata e atendimento ao solicitado	Célia	Ordem de Serviço	Mensal

Análise de Contas Contábeis	Correção e regularização de lançamentos, se for o caso.	8 horas	Análise e recomendação para acerto (se for o caso)	Célia	Decreto 46.237/2018	Trimestral
Análise do processo de Superávit Financeiro	Certificar o valor apurado	1 hora	Análise Relatório e Parecer	Célia	IN AGE n.º 09/2010	Anual
Encerramento de Caixa	Confrontar valores em caixa com os registros contábeis	½ hora	Termo de Conferência	Ana ou Vanessa e Célia	Decreto de Encerramento	Anual
Conferência dos bens em almoxarifado	Confrontar valores em caixa com os registros contábeis	3 horas	Contagem e Termo de Conferência	Ana ou Vanessa e Célia	Decreto de Encerramento	Anual
Acompanhar os trabalhos e prestar informações aos auditores independentes	Centralização das informações objetivando controle do trabalho a ser executado	30 dias	Atender às solicitações de documentos	Célia		Anual
Conferência dos processos de prestação de contas de Adiantamento	Verificação da documentação juntada ao processo.	½ hora	Análise Relatório e Parecer	Célia	Decreto 3.147	Mensal
Diligências do TCE-RJ	Atender e/ou encaminhar para o setor competente para o atendimento.	2 hora	Atender às solicitações de documentos	Célia	Decreto 46.237/2018	Quando necessário
Recomendações da CGE/AGE	Atender e/ou encaminhar para o setor competente para o atendimento	2 hora	Atender às solicitações de documentos	Célia	Decreto 46.237/2018	Quando necessário

## 6.RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT

Considerando o momento de desaceleração da economia que enfrentamos em razão da pandemia (covid-19) alguns projetos poderão não ser executados.

Apontamos como restrições e riscos para a execução do PLANAT:

- 1) O número reduzido de servidores para desenvolver as tarefas técnicas;
- 2) As medidas de enfrentamento a propagação decorrente do Coronavírus e a determinação para que o servidor exerça suas funções fora da Companhia (home office), torna o desenvolvimento e acompanhamento do trabalho um pouco mais dificultoso.

## **7. APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE OU PELO SEU RESPECTIVO DIRIGENTE MÁXIMO**

Em cumprimento ao estabelecido no **artigo 5º da Resolução CGE nº.70/2020**, encaminho o administrativo solicitando a apreciação e aprovação do PLANAT - Plano de Auditoria que estabelece os procedimentos para execução dos trabalhos para o exercício de 2021.

Art.5º - O PLANAT deve ser aprovado pelo Conselho de Administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade, devendo ser observado o prazo limite, previsto no cronograma, para envio à AGE, que será responsável pela supervisão técnica, de forma a possibilitar a harmonização do planejamento, racionalizar a utilização de recursos e evitar a sobreposição de trabalho.

Informo que o presente processo após a aprovação do Plano de Auditoria deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Estado (CGE/Supext) no prazo de até 29/01/2021.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro 2020.

Célia Regina de Queiroz Ribeiro

Assessora da Assessoria de Controle e Auditoria Interna

ID: 321.3033-3

CRC/RJ 51.180